



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Indicação de representações do CAU/SP para o COMUR de Ribeirão Preto e para o CMDU de Guarulhos.

DELIBERAÇÃO Nº 041/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a necessidade de indicação de representantes do CAU/SP para integrar o Conselho Municipal de Urbanismo - COMUR Ribeirão Preto; e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Guarulhos – CMDU e;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar a indicação como membro Titular a Conselheira Débora Prado Zamboni e para Suplente a Conselheira Fernanda Menegari Querido para o Conselho Municipal de Urbanismo - COMUR de Ribeirão Preto;

2 - Aprovar a indicação da Conselheira Ana Claudia de Souza Ferreira para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Guarulhos – CMDU de Guarulhos;

2 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Eneida Barreira, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 10 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

LUCIANA HIGA MASUDA
Coordenadora de Atendimento